



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 114/2017 – Pregão nº. 065/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade, na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Jornal Panorama Ltda - EPP*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.398/0001-22, localizada na Rua Mateus Guimarães dos Santos, nº 84, Bairro Jardim América, em Baependi/MG, CEP 37.443-000, representada pela Sr^a Karla Danitza Velásquez, portadora da cédula de identidade RG nº M-3.484.792 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 545.749.866-20, residente e domiciliada na Rua Edmundo Pereira Leite, nº 14 – Apto. nº 8, Bairro Boa Vista, Baependi/MG, CEP 37.443-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2018, firmado em 02/01/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Contratação de veículo de divulgação e comunicação escrita (jornal periódico) para publicação de atos, eventos, leis, extratos, editais, relatórios, matérias institucionais e outras de interesse da Prefeitura, através do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato original, assinado em 02/01/2018, a qual passará a vigorar com a nova vigência conforme especificado abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2021, conforme previsão do PPA 2018 a 2021 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para o exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLAUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 18 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Karla Danitza Velásquez
JORNAL PANORAMA LTDA - EPP

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
PROCURADOR DO MUNICÍPIO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____